



# EDITAL Nº 246/2023

# SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO (PPGEn)

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Acadêmico em Ensino**, com área de concentração em **Ensino na Educação Básica**, para o período de 2024.1, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, alterada pela Resolução 22/2012, e 33/2017 do CONSEPE.

# I. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- I.1. O Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEn) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *Campus* de Vitória da Conquista, oferece o curso de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em **Ensino na Educação Básica**, aprovado e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), em abril de 2016.
- I.1.1. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEn) e sobre o presente processo seletivo estão disponíveis no site <a href="http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/">http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/</a>
- I.2. O curso de Mestrado Acadêmico em Ensino dispõe de três (3) linhas de pesquisa: Ensino, Linguagens e Diversidades; Ensino, Políticas e Práticas Educativas; Ensino e Aprendizagem em Ciências Exatas, Experimentais e Naturais.
- I.3. Informações sobre as linhas de pesquisa estão detalhadas no link: <a href="http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/linhas-de-pesquisa/">http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/linhas-de-pesquisa/</a>
- I.4. As aulas e atividades do Programa serão desenvolvidas semanalmente, de quinta-feira a sábado.
- I.5. O prazo máximo para integralização do Curso é de 24 (vinte e quatro) meses, com exigência de integralização de 36 (trinta e seis) créditos.
- I.6. Poderão se inscrever no processo de seleção do Mestrado neste Edital somente candidatos graduados em cursos de duração plena.

# II. DAS INSCRIÇÕES

- II.1. As inscrições para o processo seletivo serão efetuadas online por meio do envio da documentação para o email <a href="mailto:ppgen.selecao@uesb.edu.br">ppgen.selecao@uesb.edu.br</a>, no período de 24 de outubro a 21 de novembro de 2023, com o preenchimento do formulário de inscrição e o envio dos documentos listados a seguir.
- II.2. Deverão ser anexados em formato PDF quatro (05) arquivos nomeados conforme modelo abaixo:
- a) Formulário de inscrição (**INSCRIÇÃO.PDF**), conforme modelo disponível na página do Programa: <a href="http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/selecao/">http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/selecao/</a>
- b) Documentos pessoais (arquivo contendo cópia do RG/CPF, diploma de graduação- frente e verso) (**NOME DO CANDIDATO. Documentospessoais.pdf**);





- c) Pré-projeto de pesquisa sem identificação, contendo de 10 a 12 páginas (incluindo a capa), **sem identificação**, digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, página tamanho A4 e margens de 2,5 cm (**Pré-projeto.pdf**);
- d) Currículo Lattes atualizado **com comprovação apenas do período de 2020-2023** e organizado na sequencia do barema constante do Anexo I deste Edital (**NOME DO CANDIDATO. CurrículoLattes.pdf**);
- e) Memorial de formação (MEMORIAL.pdf).
- II.3. O candidato deverá certificar-se da legibilidade dos documentos e dos arquivos enviados. Não serão admitidos documentos para inscrição encaminhados por outros meios e inscrições com quantidade de arquivos diferente do item II.1 deste edital serão indeferidas.
- II.4. O candidato deve indicar no formulário de inscrição a linha de pesquisa e o professor orientador para o qual se candidata, dentre os docentes que oferecerão vaga para este processo seletivo, conforme informado no site do Programa: http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/selecao/
- II.5. O pré-projeto deve articular-se obrigatoriamente a uma temática que envolva a educação/ensino na educação básica em articulação com a linha de pesquisa, conforme Anexo II deste edital e conter os seguintes elementos: capa com o título da pesquisa proposta e sem identificação do candidato, introdução/justificativa, revisão da literatura (deve discutir com pelo menos 5 artigos, livros ou capítulos de livros da área de educação/ensino considerados relevantes para a temática do pré-projeto), problema, objetivos, metodologia, cronograma e referências.
- II.6. O pré-projeto deve dialogar obrigatoriamente com a bibliografia indicada no Anexo II deste edital. Pré-projetos de pesquisa que não demonstrem pertinência com a linha de pesquisa serão desclassificados.
- II.7. Candidatos cujos pré-projetos não se adequem à área de concentração e/ou linha de pesquisa do PPGEn ou com inscrição pendente de documentos não terão sua inscrição homologada. Nesse caso, não caberá recurso à homologação.
- II.8. O memorial de formação é um texto narrativo e analítico, em que o candidato fará uma reflexão sobre seu processo de formação da educação básica ao ensino superior, situar como chegou à temática de pesquisa proposta em seu pré-projeto e sua relevância para a educação básica, evidenciar os motivos que o levaram a se inscrever para o PPGEN e de forma o Programa pode contribuir com seu processo formativo. Deve ser escrito sem identificação do candidato e conter entre **05 a 07 páginas**.
- II.9. Os anexos I a IV encontram-se disponíveis na página do Programa e tornam-se parte integrante deste Edital.
- II.10. Os candidatos que apresentarem a documentação exigida no item II.2, dentro do prazo previsto e nas condições estabelecidas no presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção até o dia **24 de novembro de 2023**.
- II.11. Os candidatos concluintes de curso de graduação plena, cuja colação de grau





esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Mestrado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento timbrado da instituição, com carimbo do Colegiado e assinatura do Coordenador do Curso, atestando a previsão da colação de grau. Em caso de aprovação, deverá apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau. Ocorrendo a não comprovação, o candidato perde a vaga, sendo convocado o próximo candidato da lista de suplentes.

#### III. DO PROCESSO SELETIVO

III.1 A seleção constará de 5 etapas:

- a) Etapa 1: análise e homologação das inscrições;
- b) Etapa 2: análise do pré-projeto de pesquisa;
- c) Etapa 3: análise do memorial;
- d) Etapa 4: realização de entrevista individual online;
- e) Etapa 5: análise do currículo Lattes.
- III.2. As etapas 1, 2, 3, e 4 do processo seletivo são eliminatórias. A etapa 5 é classificatória.
- III.3. Nas etapas 02, 03, 04 e 05 serão publicadas as notas de todos os candidatos.
- III.4. O candidato reprovado em quaisquer das etapas anteriores não poderá participar da etapa seguinte.
- III.5. Nas etapas 02, 03 e 04 o candidato deve obter média igual ou superior a 7,0 para ser aprovado.
- III.6. Na análise do pré-projeto será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 nesta etapa. A média final nesta etapa será calculada pela média aritmética entre as notas atribuídas pelos dois avaliadores do projeto.
- III.7. Serão convocados para a etapa de entrevista até **02 vezes** o número de vagas de cada linha de pesquisa. Esse número poderá exceder no caso de haver empate entre os últimos colocados, caso em que deverão ser utilizadas duas casas decimais para apuração da nota parcial.
- III.8. Na avaliação do Curriculo Lattes serão considerados os itens presentes no barema do Anexo I. Cada candidato deve anexar, em arquivo único, o Currículo e os documentos comprobatórios obrigatoriamente na ordem do barema.
- III.9. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se ao ingresso dos alunos no período letivo de 2024.1, respeitando-se a ordem de classificação, a oferta de vagas e o calendário de matrículas.
- III.10.O candidato com **necessidades especiais** que precisar de condições diferenciadas para participar do processo seletivo, deverá enviar para o email





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

<u>selecao.ppgen@uesb.edu.br</u> cópia de requerimento (Anexo IV) acompanhado de laudo médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado. O título do email deve ser **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**.

III.11.O candidato com surdez/deficiência auditiva (usuário de LIBRAS) que solicitar a presença de profissional intérprete de LIBRAS/Lingua Portuguesa terá o pleito assegurado, ficando a indicação do profissional a cargo exclusivo da UESB

III.12. Os resultados de todas as etapas serão publicados no site do PPGEn (<a href="http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/">http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/</a>). O resultado final será divulgado no site da UESB e na página do PPGEn.

III.13.A classificação final será divulgada por ordem decrescente de notas, considerando o número de vagas por linha de pesquisa. Esse resultado será publicado no site da UESB, do PPGEn e no DOE.

# IV. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividade	Datas
Inscrição	24 de outubro a 21 de
	novembro de 2023
Publicação da homologação das inscrições na	24 de novembro de 2023
página do PPGEn	
Divulgação do resultado da etapa 02 na página do	07 de dezembro de 2023
PPGEn	
Recursos ao resultado da etapa 02	08 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado dos recursos da etapa 02	11 de dezembro de 2023
na página do PPGEn	
Divulgação da análise do memorial	12 de dezembro de 2023
Realização das entrevistas	13 a 15 de dezembro de 2023
Divulgação aos resultados da entrevista	16 de dezembro de 2023
Recursos ao resultado da etapa de entrevista	18 de dezembro de 2023
Divulgação dos resultados dos recursos da etapa	19 de dezembro de 2023
de entrevistas na página do PPGEn	
Divulgação do resultado da análise dos currículos	20 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado final na página da UESB,	28 de dezembro de 2023
do PPGEn e no DOE	
Envio da documentação para a matrícula	6 e 7 de fevereiro de 2024

IV.1. Os recursos às do processo seletivo devem ser encaminhados para o email <a href="mailto:ppgen@uesb.edu.br">ppgen@uesb.edu.br</a>, devidamente justificados, conforme modelo disponível no Anexo V. No assunto do email deve constar a palavra RECURSO. O resultado dos recursos





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016 será divulgado na página do PPGEn.

#### V. DAS ENTREVISTAS

- V.1. As entrevistas serão realizadas remotamente, via plataforma do Google Meet, entre os dias **13 a 15 de dezembro de 2023**, com banca examinadora constituída por no mínimo 2 docentes e durarão até 30 minutos. Cada candidato terá 10 minutos para apresentação de seu pré-projeto e a banca terá até 20 minutos para a arguição.
- V.2. Os critérios para avaliação da entrevista constam do Anexo III deste Edital.
- V.3. O agendamento do dia e horário de cada entrevista será divulgado no dia **12 de dezembro de 2023**, na página do PPGEn.
- V.5. A Secretaria do PPGEn encaminhará o link de acesso à sala de reunião da entrevista no dia **12 de dezembro de 2023** para o email informado pelo candidato no momento da inscrição. É de responsabilidade do/a candidato/a informar e-mail correto na ficha de inscrição e conferir se recebeu o link da entrevista.
- V.6. Um candidato não poderá, em hipótese alguma, assistir a entrevista de outro candidato.
- V.7. A UESB não se resp<mark>onsabiliz</mark>a pelo fornecimento dos equipamentos ou acesso a internet para realização dessa etapa do processo seletivo e o Programa não se responsabiliza por eventuais instabilidades no acesso à internet durante a realização da entrevista pelos candidatos.
- V.8. Serão atribuídas notas de zero (0) e dez (10) à entrevista, que versará sobre o préprojeto de pesquisa apresentado pelo candidato.

### VI. DAS VAGAS

- VI.1. O Programa dispõe de até **20 vagas**, reservando-se o direito de não preenchê-las caso não haja candidatos aprovados.
- VI.2. As vagas do presente processo seletivo estão assim distribuídas:
- a) Linha de Pesquisa Ensino, Linguagens e Diversidades: 7 vagas
- b) Linha de Pesquisa Ensino, Políticas e Práticas Educativas: 5 vagas
- a. Linha de Pesquisa Ensino e aprendizagem de Ciências Exatas, Experimentais e Naturais: 8 vagas
- b. As vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa poderão ser remanejadas para outra linha, desde que haja candidato aprovado e orientador disponível.
- VI.3. A relação dos professores que orientarão no presente processo seletivo encontrase disponível no site <a href="http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/selecao/">http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/selecao/</a>
- VI.4. Das vagas ofertadas por linha de pesquisa será destinada 01 vaga para pessoa com deficiência, totalizando 03 vagas.
- VI.5. Para fins deste Edital, são consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

VI.6. As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo e concorrerão em condições de igualdade com os demais candidatos no que diz respeito aos critérios de avaliação e à nota mínima exigida aos demais candidatos.

VI.7. As vagas destinadas a candidatos com deficiência e que não forem preenchidas serão destinadas à ampla concorrência.

#### VII. DO RESULTADO FINAL

VII.1. A média final de cada candidato será constituida pela média aritmética das notas entre as seguintes etapas: pré-projeto, memorial, entrevista e análise do currículo.

VII.2. Em caso de empate, na média classificatória final, serão considerados os seguintes critérios de desempate: a) maior nota no pré-projeto; b) maior nota na entrevista. Persistindo o empate, será observada a idade dos candidatos.

VII.3. O resultado final será publicado no DOE, na página da UESB e no site do PPGEn até o dia 28 de dezembro de 2023.

# VIII. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO

VII.1. O candidato aprovado na seleção referente a este Edital deverá matricular-se por meio do envio dos documentos listados abaixo, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2024, para o email ppgen@uesb.edu.br, com o assunto MATRICULA ALUNO REGULAR 2024:

- a) Requerimento de matrícula preenchido (será disponibilizado no site do PPGEN, na aba SELEÇÃO);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última votação:
- f) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- g) Foto 3x4.

VII.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período acima especificado perderá o direito à vaga no Curso.

VII.3.No caso de vagas remanescentes, os candidados serão convocados no dia **20 de fevereiro de 2024.** 

### IX. DO INÍCIO DO CURSO

IX.1. As aulas serão iniciadas em 08 de março de 2024.





# X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- X.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- X.2. A inscrição no processo seletivo é gratuita e a Coordenação do PPGEn é responsável pela gerência administrativa e infraestrutura do processo de seleção.
- X.3. A UESB não se responsabilizará por inscrição não recebida devido a motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e a quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição. Sugere-se que os candidatos realizem suas inscrições com antecedência, e não nos últimos dias, para evitar sobrecarga no sistema.
- X.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato fica ciente de que o Programa não dispõe de bolsas de estudos para todos os aprovados.
- X.5. Todos os discentes do PPGEn deverão satisfazer a exigência de proficiência em Língua Inglesa, com nota mínima 6,0 (seis). A prova será aplicada em duas oportunidades ao longo do primeiro ano do curso. Caso o discente não comprove aprovação até o período anterior à sua matrícula no 3º. semestre do curso, será desligado do Programa.
- X.6. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- X.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vitória da Conquista, 18 de outubro de 2023.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR





# ANEXO I DO EDITAL Nº 246/2023

# BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES

# 1) CURRÍCULO LATTES

Itens/quesitos	Pontos	Nota do Avaliador PPGEn
FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR	Máximo 4,0	
Especialização lato sensu concluída (mínimo de 360h)	1,0	Water
Curso de formação continuada na área de ensino e/ou educação (a partir de 30h) (0,5 ponto por curso no período 2020-2023)	1,0	1
Declaração de conclusão de disciplina como aluno especial em curso de pós scrictu sensu (0,5 ponto por disciplina) (período 2020-2023)	1,0	24
Declaração ou certificado de participação como bolsista em projeto de iniciação científica, extensão, monitoria de disciplina na graduação, PIBID ou residência pedagógica (período 2020-2023)	1,0	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Máximo 3,0	
Professor (0,5 ponto por ano de exercício docente comprovado)	2,0	
Cargo administrativo na área de educação (coordenador pedagógico, diretor)	1,0	H-J
PRODUÇÃO ACADÊMICA	Máximo 3,0	100
Trabalhos completos na área de Ensino (mínimo de 5 páginas) em anais de eventos (0,5 ponto por trabalho publicados no período 2020-2023)	1,0	9





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

Artigo ou resenha publicado em periódico no período	2,0	
2020-2023, integrante do sistema Qualis da CAPES		
(classificação no período 2017-2020)		\
A1-B1: 1,0		
B2-B4: 0,5		1
Livro ou capítulo de livro na área de Ensino publicado	1,0	
no período 2020-2023	Melica	15 1

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Os candidatos devem comprovar apenas e tão somente os itens que constam neste Barema. Não será necessário comprovar o Curriculum Lattes na íntegra. Os itens Curso de formação continuada na área de ensino e/ou educação (a partir de 30h) e aluno especial em disciplina de pós scrictu sensu; produção acadêmica e produção técnico-científica devem ser comprovados apenas os relacionados ao período 2020-2023. Só serão pontuados os currículos que estiverem com as comprovações devidamente organizadas sequencialmente.







### ANEXO II DO EDITAL Nº 246/2023

# TEMÁTICAS DE PESQUISAS DO PROGRAMA

#### Linha Ensino, Linguagens e Diversidades

Temáticas: Ensino e aprendizagem de línguas/alfabetização e letramento; ensino e aprendizagem de Artes na educação básica; práticas pedagógicas no trabalho com as relações étnico-raciais na escola; processos de inclusão e de aprendizado de alunos com deficiência na escola; relações sociais de gênero na escola; violência na escola e educação em direitos humanos e suas implicações para o processo ensino e aprendizagem.

### Linha Ensino, Políticas e Práticas Educativas

Temáticas: Ensino, aprendizagem, currículo e formação de professores de humanidades (História, Geografia, Sociologia, Filosofia); políticas e práticas de educação para as relações étnico-raciais; políticas, saberes docentes e práticas educativas na Educação infantil, Eja, educação especial, educação escolar quilombola e na educação do campo; políticas educacionais e gestão da escola; trabalho docente na educação básica; desenvolvimento profissional de professores da educação básica; políticas e práticas curriculares para a educação básica; processos de escolarização nos meios populares.

#### Linha Ensino e aprendizagem em Ciências Exatas, Experimentais e Naturais

Temáticas: Ensino e aprendizagem das Ciências Exatas (Matemática, Física), Experimentais (Química) e Naturais (Ciências e Biologia); formação de professores de Ciências e Matemática; educação ambiental na escola e na formação docente; educação em saúde na escola; tecnologias digitais no ensino de Matemática; processos de constituição do conhecimento científico na escola; alfabetização científica em aulas de ciências.





### ANEXO III DO EDITAL Nº 246/2023

### BIBLIOGRAFIA OBRIGATÓRIA PARA O PRÉ-PROJETO

MOREIRA, M. A.; RIZZATTI, I. M. Pesquisa em ensino. **Revista Internacional de Pesquisa em Didática das Ciências e Matemática**, [S. l.], v. 1, p. e020007, 2020. Disponível em: https://periodicoscientificos.itp.ifsp.edu.br/index.php/revin/article/view/59

NÓVOA, Antônio. **Escola e Professor**es: proteger, transformar valorizar. Salvador: Instituto Anísio Teixeira, 2022. Disponível em:

https://rosaurasoligo.files.wordpress.com/2022/02/antonio-novoa-livro-em-versao-digital-fevereiro-2022.pdf

### Indicação de leitura para auxiliar na escrita do memorial

BRITO, Deise de A.P.; ALVARENGA, Juliana G. De M.; QUEIROZ, Mariana G. De M. Memoriais de vida e formação das educadoras da UMEI Dr. Paulo César de Almeida Pimentel: caminhos de si, caminhos da docência. São Carlos: Pedro & João Editores, 2023. Disponível em: <a href="https://pedroejoaoeditores.com.br/2022/wp-content/uploads/2023/07/EBOOK\_Memoriais-de-vida-e-formacao-das-educadoras.pdf">https://pedroejoaoeditores.com.br/2022/wp-content/uploads/2023/07/EBOOK\_Memoriais-de-vida-e-formacao-das-educadoras.pdf</a>







### ANEXO IV DO EDITAL Nº 246/2023

### Critérios para avaliação da entrevista

- 1. Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
- 2. Capacidade de se expressar com clareza e objetividade;
- 3. Conhecimento teórico e metodológico do pré-projeto de pesquisa;
- 4. Pertinência do projeto de pesquisa com a linha de pesquisa indicada;
- 5. Pertinência do pré-projeto com as temáticas de estudo do orientador indicado e sua relevância para o fortalecimento acadêmico do Programa;
- 6. Exequibilidade do projeto quanto às condições de infraestrutura oferecidas pela Uesb e quanto ao cronograma previsto de realização;
- 7. Relevância e qualidade acadêmica do projeto de pesquisa mensurada a partir da clareza do seu título, sua introdução e justificativa, sua(s) hipótese(s), seus objetivos, sua metodologia, seus resultados esperados e demonstração de revisão bibliográfica adequada e atualizada;
- 8. Coerência entre a produção científica do candidato nos últimos 04 (quatro) anos e o projeto de pesquisa apresentado.





### ANEXO V DO EDITAL Nº 246/2023

# Requerimento para pessoa com deficiência

Eu,	(informar o nome
da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº	e inscrito(a)
no CPF sob o nº, declaro que conforme CID	n°
constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):	
( ) Deficiência física	
Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo huma	no, acarretando o
comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de parap	legia, paraparesia,
monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripare	
hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, r	nanismo, membros
com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estétic	cas e as que não
produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo	Decreto nº 5.296,
de 2004.	
( ) Deficiência auditiva	
Perda bilateral, parci <mark>al</mark> ou to <mark>tal, de qu</mark> arenta e um decibéis (dB) <mark>ou m</mark> ais, afe <mark>ri</mark> c	da por audiograma
nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, <mark>2.</mark> 000Hz e 3.000Hz. <mark>- R</mark> edação dada pelo	Decreto nº 5.296,
de 2004.	
( ) Deficiência visual	
Cegueira, na qual a <mark>acuidade visual é igual</mark> ou meno <mark>r que</mark> 0,05 no melhor ol	
correção óptica; a b <mark>aix</mark> a visão, que si <mark>gnific</mark> a acuida <mark>de vis</mark> ual entre 0,3 e 0,0	
com a melhor correçã <mark>o</mark> óptica; os ca <mark>sos nos</mark> quais a <mark>somatór</mark> ia da medida do	
ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea	de quaisquer das
condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004.	
( ) Deficiência Intelectual	
Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manif	
dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adap	
a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização	
comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) tr	abaino – Redação
dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004.	
( ) Deficiência múltipla	206/2004 and 59
Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5	.290/2004, art. 5°,
§1°.	
( ) Transtorno do Espectro Autista  A passon com transtorno do espectro autisto é considerado passon com defic	viância nomo todos

A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012). O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

